Guaranésia, 18 de janeiro de 2016.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 04/2015-** TIPO: MENOR PREÇO

Procedimento Administrativo

 A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, com endereço a Praça Dona Sinhá, 269, Centro, CNPJ 04.223.080/0001-03, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que se fará contratação de prestação de serviço, na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, regida pela Lei n° 8.666/93, art. 24, II.

**LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DA PROPOSTA**

 A PROPOSTA DE PREÇO testemunha deverá ser entregue na Câmara Municipal de Guaranésia, na Secretaria, das 13 às 15:30 horas do dia 22 de janeiro do corrente ano, à servidora Valéria Ama Rita, Responsável por Compras e Convite.

**OBJETO**

Aquisição dos seguintes produtos:

- 35 (trinta e cinco) caixas, contendo em cada uma, 48 (quarenta e oito) copos d’água mineral natural de 200 ml e

- 100 galões d’água mineral de 20 litros.

**DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

As empresas, que ainda não tiverem cadastro no Poder Legislativo Municipal, deverão apresentar, no momento da contratação, **Certidão Negativa de Débitos Municipal**, com vigência plena, juntamente com o Contrato Social para constatar o objeto da empresa.

As demais certidões extraídas via internet pela Câmara Municipal (CNPJ, CND INSS, CND FGTS, CND Receita Federal) deverão também, no momento da contratação da Empresa vencedora, estarem com vigência plena.

**DA ENTREGA DAS PROPOSTAS**

Depois de encerrado o prazo para recebimento das propostas, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitir retardatário.

Os valores apresentados deverão já estar com preço final.

As propostas, para maior seriedade, deverão estar rubricadas pelo Responsável.

**ENTREGAR A PROPOSTA EM ENVELOPE LACRADO**.

**A abertura dos envelopes será no dia 22 de janeiro do corrente ano, às 15:45 horas, no Plenário desta Casa de Leis.**

O procedimento de apreciação das propostas será público e os documentos, após serem divulgados, poderão ser analisados por todos os presentes.

**[**

**DO JULGAMENTO**

Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta o menor preço global.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através de sorteio, conforme os termos do § 2°, do art. 45, da Lei n° 8.666/93.

As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Julgadora e pelos representantes das Proponentes presentes.

A Comissão Julgadora será composta pela responsável por Compras e Convite, pelo Assessor Contábil, pelo Assessor Jurídico e um vereador.

**DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

No dia 22 de janeiro de 2015, às 16:00 horas, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Guaranésia será divulgado o menor preço obtido e a empresa vencedora.

**DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com o solicitado pela Câmara Municipal, ao longo do ano de 2015; logo não haverá entrega do total dos produtos adquiridos.

Caso a empresa trabalhe com tickets, favor disponibilizar; caso não trabalhe, iremos formular tabela de solicitações e entregas até que seja atingido o número limite desta cotação.

**DAS INFORMAÇÕES**

Maiores informações sobre este procedimento poderão ser obtidas através do telefone (035) 3555.1349, ramal 21, ou diretamente na Câmara Municipal de Guaranésia, localizada na Praça Dona Sinhá, 269, centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), no horário de 13 às 17 horas, com a servidora Valéria Ana Rita – Responsável por Compras e Convite.

**VALÉRIA ANA RITA**

Responsável por compras e Convite